



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO **Nº 048/2013.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Rio de Janeiro, instituiu FERIADO PÚBLICO ESTADUAL o dia 23 de abril (terça-feira) "DIA DE SÃO JORGE", através da LEI Nº 5.198, de 05 de março de 2008, publicado em 06 de março de 2008 no DO-RJ;

CONSIDERANDO que há um deslocamento de famílias para outros municípios e ser de praxe do Poder Executivo viabilizar facilidades para tais deslocamentos, por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas e um melhor aproveitamento desse feriado, para aqueles que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais (órgãos da Prefeitura), o dia **22 (segunda-feira)**.

§ Único - Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias, Fundações, ***ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.***

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito